



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

RAZÕES DA CONTRATAÇÃO

1. SECRETARIA REQUERENTE DO OBJETO

Secretaria: Serviços Públicos

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço especializado para execução da revisão preventiva de garantia de 500 horas do veículo placa SXZ3D54, de uso desta instituição, incluindo mão de obra, peças originais e demais insumos necessários.

3. DAS QUANTIDADES E VALOR

SERVIÇO					
Item	Qtd e	Unid.	Especificação	Preço Unit. (R\$)	Preço Máx. Total (R\$)
01	50	H	KILOMETRAGEM	R\$ 4,60	R\$ 230,00
02	1	Un	Serviços Próprios	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00
TOTAL					R\$ 3.110,00

MATERIAL					
Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unit (R\$)	Preço Máx Total (R\$)
01	01	Un	Filtro de Óleo Motor	83,64	83,64
02	04	Un	Filtro de Combustível	87,22	348,88
03	01	Un	Junta de Cortiça Trocador D	60,14	60,14
04	01	Un	Junta de Borracha	133,01	133,01
05	04	Un	Arruela de Aço P/ Vedação	123,99	495,96
06	02	Un	Filtro de Combustível	181,87	363,74
07	01	Un	Filtro Cabine	432,84	432,84
08	01	Un	Elemento Filtrante	139,54	139,54
09	01	Un	Elemento Filtrante caminhão	74,28	74,28





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

10	01	Un	Microflex 984 substancia ativa sistema d	267,99	267,99
11	01	Un	Micrologic Premium Limp Sist Injeção Die	296,24	296,24
12	01	Un	Aircon 599 Interior Fresh Resolucao do S	111,99	111,99
13	01	Un	Vidro	371,41	371,41
14	03	GL	Matergold 15W40 4 Litros	120,00	360,00
TOTAL					R\$ 3.539,66

4. DA JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DO OBJETO/SERVIÇO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Considerando a necessidade de execução dos serviços de revisão de garantia do veículo placa SXZ3D54, incluindo peças e serviços.

Considerando que o serviço necessário trata-se de revisão de garantia de 500 horas é necessário ser realizado por autorizada, pelo fornecedor original, tendo em vista estar dentro do período de vigência da garantia técnica contratual.

Considerando que tal revisão está relacionada às condições estabelecidas pelo fabricante do veículo, para realização da manutenção, enquanto vigente a garantia técnica, feita exclusivamente pelas autorizadas.

Considerando que essa exigência visa garantir a integridade técnica dos veículos, assegurando a utilização de peças genuínas e o cumprimento dos procedimentos recomendados pelo fabricante, sem os quais a garantia pode ser automaticamente cancelada.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O art. 37, XXI da Constituição Federal estabelece:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

A exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

As exceções encontram-se nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021, que tratam, respectivamente, da inexigibilidade e dispensa de licitação.

Considerando que o serviço necessário trata-se de revisão de garantia de 500 horas é necessário ser realizado por autorizada, pelo fornecedor original, tendo em vista estar dentro do período de vigência da garantia técnica contratual.

Considerando que tal revisão está relacionada às condições estabelecidas pelo fabricante do veículo, para realização da manutenção, enquanto vigente a garantia técnica, feita exclusivamente pelas autorizadas.

Considerando que essa exigência visa garantir a integridade técnica dos veículos, assegurando a utilização de peças genuínas e o cumprimento dos procedimentos recomendados pelo fabricante, sem os quais a garantia pode ser automaticamente cancelada.

Tal cenário configura hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art.:

Art. 75. inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que trata de dispensa de licitação de bens a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Considerando que tal revisão constitui condição indispensável à preservação da garantia contratual, sendo inviável a contratação de terceiros não autorizados para tal fim, sob risco de perda da cobertura técnica e contratual oferecida pelo fabricante, justificando a contratação da referida empresa conforme orçamento apresentado pela mesma.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**

Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Considerando que o art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021 prevê que a justificativa de escolha do contratado e de seu preço, assim como a comprovação da habilitação, deverá constar no processo de contratação direta, nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço; [...]

Considerando a necessidade de execução dos serviços de revisão de garantia do veículo oficial, placa SXZ3D54, incluindo peças e serviços.

Considerando que o serviço necessário trata-se de revisão de garantia de 500 horas é necessário ser realizado por autorizada, pelo fornecedor original, tendo em vista estar dentro do período de vigência da garantia técnica contratual.

Considerando que tal revisão está relacionada às condições estabelecidas pelo fabricante do veículo, para realização da manutenção, enquanto vigente a garantia técnica, feita exclusivamente pelas autorizadas.

Considerando que a empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.224.121/0019-22, figura como prestadora do serviço, autorizada legalizada para realização da revisão.

Considerando que essa exigência visa garantir a integridade técnica dos veículos, assegurando a utilização de peças genuínas e o cumprimento dos procedimentos recomendados pelo fabricante, sem os quais a garantia pode ser automaticamente cancelada.

Considerando que tal revisão constitui condição indispensável à preservação da garantia contratual, sendo inviável a contratação de terceiros não autorizados para tal fim, sob risco de perda da cobertura técnica e contratual oferecida pelo fabricante, justificando a contratação da referida empresa conforme orçamento apresentado pela mesma.

7. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Estima-se um custo total para esta contratação de R\$ 6.649,66 (Seis mil seiscentos e quarenta e nove reais com sessenta e seis centavos).

Palhoça/SC, 12 de novembro de 2025.

GILBERTO ADAILTON DE FARIAS

Secretário Serviços Públicos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2025 17:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p4821df386c9c1>

